



ESTADO DA PARAÍBA  
02-BOA VISTA (LEGISLATIVO)

NOTA DE EMPENHO

Número: 0000241 Data do Empenho: 19/12/2019 Valor R\$: 800,00

Credor do Empenho

A Favor de ANSELMO APOLINARIO DE TORRES  
Endereço SITIO SÃO BENTO Número SN  
Bairro ZONA RURAL Cidade BOA VISTA UF PB  
C.N.P.J 23.977.767/0001-70  
Inscrição Estadual Inscrição Municipal

Ficha Orçamentária - Órgão: 01010 CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática 01010 01 031 0001  
Projeto ou Atividade 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA  
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Sub Elemento 02 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Fonte 001 Recursos Ordinários  
Licitação Modalidade 09 - Sem Licitação Nº Recibo Licitação  
Nº Obra Nº Bens Tipo do Empenho 1 - Ordinário  
Tipo de Serviço GENEROS ALIMENTICIOS

Histórico do Empenho

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO SE SALGADOS E SUCOS DE FRUTAS NATURAIS, PARA SESSÃO ESPECIAL DE LANÇAMENTO DO LIVRO "POESIAS E PROSAS DE ORLANDO MAURÍCIO" QUE SERÁ REALIZADA NESTA CASA LEGISLATIVA, CONFORME CONTRATO Nº 012/2019.

Requisições

Funcionário Emitente:	Liquidação	Autorização	Pagamento
	Atesto a liquidação do serviço e/ou material, que foi conferido conforme este empenho.	<b>Pague-se</b> Recursos:	Em: / / Banco e Conta: Nº Cheque/Ordem Pagamento:
Em: 19/12/2019	Em: / /	Em: / /	FTE Pagamento: 001
ADMINISTRADOR			
Funcionário	Secretário/Diretor/Tesoureiro	Ordenador da Despesa	Ass.:

## CONTRATO N.º 012/2019

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, CNPJ N.º 02.307.198/0001-86, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, **JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**, BRASILEIRO, CASADO, CPF 025.304.544-42, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **ANSELMO APOLINÁRIO DE TORRES** - CNPJ 23.977.767/0001-70, ESTABELECIDADA NO SÍTIO SÃO BENTO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **ANSELMO APOLINÁRIO DE TORRES** - CPF N.º 033.594.614-36, RG 2537178 SSP/PB, TUDO DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTIPULADAS:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O CONTRATADO ficará responsável pelo FORNECIMENTO DE SALGADOS E SUCOS DE FRUTAS NATURAIS, PARA A SESSÃO ESPECIAL DE LANÇAMENTO DO LIVRO "Poesias e Prosas de Orlando Maurício: Um Legado de Amor à Família, aos Amigos e a Boa Vista", A SER REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 16:30 HORAS.

- 1.1 - O CONTRATADO obriga-se a fornecer, 50(CINQUENTA) litros de sucos naturais de frutas e 20(VINTE) litros de coquetel de frutas destinados a utilização no BUFFET a ser servido após a DE LANÇAMENTO DO LIVRO "Poesias e Prosas de Orlando Maurício: Um Legado de Amor à Família, aos Amigos e a Boa Vista".
- 1.2 - O CONTRATADO deverá apresentar no local determinado com toda infraestrutura necessária para execução do trabalho a que foi contratada, com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início do evento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O fornecimento dos produtos será feita no dia 21 de DEZEMBRO de 2019.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O presente Contrato vigorará a partir da presente data e encerrar-se-á no dia 23 de DEZEMBRO de 2019, com o seu pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO:** Pelo fornecimento dos produtos definidos na Cláusula Primeira deste Contrato, o CONTRATADO receberá a importância de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - QUALIDADE E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O fornecimento dos produtos a serem realizados pelo CONTRATADO, deverão obedecer às orientações da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA -** Todos os produtos fornecidos serão conferidos por sua qualidade, quantidade e condições de consumo. Os produtos fora dos critérios estabelecidos serão devolvidos e exigida a troca por outros com as mesmas especificações, que estejam em plenas condições de consumo.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS MATERIAIS:** Os materiais necessários ao fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, serão de responsabilidade do CONTRATADO.

**CLÁUSULA OITAVA - FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por se acharem as partes Contratantes de mútuo e pleno acordo com as Cláusulas acima estabelecidas, firmam o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só e único fim na presença das testemunhas abaixo que assinam juntamente com os representantes das partes Contratantes.

Boa Vista, 19 de DEZEMBRO de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1ª - \_\_\_\_\_

2ª - \_\_\_\_\_